



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	6
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	8
COMISSÃO ESPECIAL	8
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	9
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA	11



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 55.804/2022

NOMEIA EDLEIA DA SILVA JORDÃO FERREIRA PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDLEIA DA SILVA JORDÃO FERREIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 6.173/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



DECRETO Nº 55.805/2022

NOMEIA ESTER SIQUEIRA PINTO PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ESTER SIQUEIRA PINTO, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 6.174/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.806/2022.

SUBSTITUI PRESIDENTE E INCLUI MEMBROS À COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

O Prefeito do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 255/2022/SEMPPLAN, de 28 de abril de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição do presidente e inclusão de membros à Comissão Gestora do Programa Municipal de Parceria Público Privada, conforme artigo 9º da Lei nº 5.701, de 23 de fevereiro de 2022, a partir de 14 de abril de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE

SUELI SANTANA MAGALHÃES - SEMPLAN

VICE-PRESIDENTE

ALINE MOREIRA - SEMFAZ

MEMBROS

ALTAIR MORESCO – SAAE

CARLOS EDUARDO MACHADO FERREIRA - PGM

JULIENE MOREIRA NOVAES AREVAL -SAAE

MAIRA SOBRAL VANNIER - SEMPLAN

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA – SAAE

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA – SEMMA

SEVERINO MIGUEL DE BARROS JUNIOR- SEMPLAN

Art. 2º A CGPPP terá caráter permanente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.807/2022.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS PARA 20 HORAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GEDIEL ALVES PALMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A redução da carga horária de 40 horas para 20 horas do servidor público municipal GEDIEL ALVES PALMEIRA, detentor do Cargo de Médico – Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 1º de maio de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 5.184/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.808/2022.

SUBSTITUI GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o artigo 1º, §1º e §4º do Anexo Único do Decreto nº 50.596/2020, que regulamentou o Fundo Municipal de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 3.309/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização do nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente, entre as Leis e Decretos que o regem, evidenciada no processo administrativo nº 5.079/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição do gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 3.309/2011, ficando sua composição da seguinte forma:

I - MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente.

II – THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA Diretora Financeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.810/2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DO DECRETO Nº 54.464, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 5º do Decreto nº 54.464 de 20 de dezembro de 2021, que regulamentam o artigo 27 da Lei Complementar nº 008/96 (e suas alterações) que dispõe sobre a gratificação especial ao servidor público do executivo municipal, que passa a vigorar conforme abaixo descrito:

Art. 5º A composição de uma Comissão Especial se limitará a participação de, no máximo, 05 (cinco) membros, exceto no caso de Comissão Especial de Levantamento Patrimonial e Baixa de Bens Inservíveis, Comissão Especial para Informatização de Dados da Secretaria Municipal de Terras – SEMTER, Comissão de Avaliação dos Permissionários dos Serviços de Transporte de Passageiros no Município de Vilhena -RO e Comissão Especial para Fiscalização do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros por Aplicativos que poderão chegar a 07 (sete) membros e a Comissão Especial para Acompanhamento dos Programas de Aquisição de Alimentos – PAA, Comissão Especial para levantamento de Dados para Contribuição de Melhorias e Comissão Especial com a Finalidade de Realizar a Implantação, Acompanhamento e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo, podendo chegar a 6 (seis) membros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.831/2022.

EXONERA GILVAN FERREIRA DA SILVA, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GILVAN FERREIRA DA SILVA, do Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 3 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.832/2022.

EXONERA JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 3 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.833/2022.

NOMEIA JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 3 de maio de 2022.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.834/2022.

NOMEIA GILVAN FERREIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GILVAN FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 3 de maio de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.835/2022**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.407,50.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.407,50 (dezesseis mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas
4490.52.00.00 10000044 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 16.407,50
TOTAL R\$ 16.407,50

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 16.407,50
TOTAL R\$ 16.407,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 55.836, DE 3 DE MAIO DE 2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais
3390.31.00.00 10000000 Premiações Culturais, Artist., Desport. e Outras R\$ 31.500,00
TOTAL R\$ 31.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1312200032.142 – Manutenção das Atividades Administrativas
3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 23.500,00
TOTAL R\$ 23.500,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200342.203 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
3350.43.00.00 10000000 Subvenções Sociais R\$ 1.000,00
3390.30.00.00 10000000 Material de Consumo R\$ 1.000,00
3390.31.00.00 10000000 Premiações Culturais, Artist., Cient., Desport. e Outras R\$ 1.000,00
3390.32.00.00 10000000 Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R\$ 1.000,00
3390.33.00.00 10000000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00
3390.36.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 1.000,00
3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 1.000,00
4490.52.00.00 10000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2022

DESIGNA O VEREADOR SAMIR ALI PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - COSPAMATIC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa, **CONSIDERANDO** que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e **CONSIDERANDO** que o Vereador Ademir Alves, membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Transporte, Trânsito, Indústria e Comércio - COSPAMATIC, não se fez presente na última Reunião das Comissões,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador **SAMIR ALI** para substituir o Vereador Ademir Alves na função de membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Transporte, Trânsito, Indústria e Comércio - COSPAMATIC, enquanto perdurar a ausência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2022.
Câmara de Vereadores, 3 de maio de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 066/2022

DESIGNA A VEREADORA CLERIDA ALVES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CECTESAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e

CONSIDERANDO que o Vereador Dhonatan Pagani, Secretário da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social - CECTESAS, se encontra em viagem oficial,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Vereadora **CLERIDA ALVES** para substituir o Vereador Dhonatan Pagani na função de Secretário da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social - CECTESAS, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2022.

Câmara de Vereadores, 3 de maio de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 067/2022

DESIGNA A VEREADORA NICA CABO JOÃO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e

CONSIDERANDO que o Vereador Pedrinho Sanches, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, se encontra em viagem oficial,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Vereadora **NICA CABO JOÃO** para substituir o Vereador Pedrinho Sanches na função de Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2022.

Câmara de Vereadores, 3 de maio de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 068/2022

DESIGNA O VEREADOR SAMIR ALI PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - COSPAMATIC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e

CONSIDERANDO que o Vereador Ademir Alves, membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Transporte, Trânsito, Indústria e Comércio - COSPAMATIC, não se fez presente na última Reunião das Comissões,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Vereador **SAMIR ALI** para substituir o Vereador Ademir Alves na função de membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Transporte, Trânsito, Indústria e Comércio - COSPAMATIC, enquanto perdurar a ausência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2022.

Câmara de Vereadores, 3 de maio de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

**IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA****PORTARIA Nº. 027/2022/GP/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA **GENECI CAMARGO DA SILVA MARCELINO**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **GENECI CAMARGO DA SILVA MARCELINO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, matrícula 2314, portadora do RG nº. 784.982 SSP/RO e do CPF nº 600.427.612-04, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Classe “A”, Referência VII, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD-524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme processo de nº. 47/2022/IPMV e parecer jurídico nº. 034/2022, nos termos do **Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da EC nº. 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.**

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se
Gabinete da Presidente,
Vilhena, 29 de abril de 2022

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 028/2022/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA **MARIA ANELIR FIGUEIRÓ**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ANELIR FIGUEIRÓ**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, matrícula 1247, portadora do RG nº. 1449640 SESDEC/RO e do CPF nº. 390.152.032-53, efetiva no cargo de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Classe F, Referência IX, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização TAF-202, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 46/2022/IPMV e parecer jurídico nº 032/2022 da Procuradoria do IPMV, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.**

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do **Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.**

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se
Gabinete da Presidente,
Vilhena, 29 de abril de 2022.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 029/2022/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA **IVONETE FERREIRA GUIMARÃES**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **IVONETE FERREIRA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, matrícula 6356, portadora do RG nº. 382729 SSP/RO e do CPF nº. 351.500.682-68, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, Classe M, Referência VI, Grupo Ocupacional: Magistério MAG-305, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 048/2022/IPMV e parecer jurídico nº 033/2022 da Procuradoria do IPMV, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, observada a redução do §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.**

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do **Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.**

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se
Gabinete da Presidente,
Vilhena, 29 de abril de 2022.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV



PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 05 Vol. III EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

Processo Administrativo nº. 2522/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. EIRELI**. CNPJ nº 08.788.130/0001-42. Objeto: a prorrogação do prazo de execução dos serviços do **Contrato n.º 069/2020**, por um período de **30 (trinta) dias** e acréscimo de valor, em conformidade com a Justificativa as fls. 1.279/1.281, Parecer Jurídico nº. 216/PGM/2022 e Processo Administrativo n.º 2522/2020.

Valor: **R\$ 75.634,81 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)**.
Data: 06.04.2022.

Livro 001 Fls. 05 Vol. III EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

Processo Administrativo nº. 4354/2021 e 4098/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV), para atender as necessidades de abastecimento da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com a Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006-2022, constantes no Processo Administrativo n.º 4354/2021 e 4098/2022.

Prazo: **12 (doze) meses**.

Valor: **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Data: 04.04.2022.

LEI Nº 5.745, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE EMPREGOS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Sargento Damassa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica criado o Programa Banco de Empregos para mulheres vítimas de violência doméstica.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, as formas de violência doméstica contra a mulher são aquelas dispostas no artigo 7º, incisos I a V, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 2º O Programa tem como objetivos a capacitação, por meio de cursos profissionalizantes, e a inserção da mulher no mercado de trabalho.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover medidas de incentivo às empresas que se cadastrarem e oferecerem vagas no Programa.

Art. 4º É vedada a discriminação, de qualquer natureza, da mulher vítima de violência doméstica cadastrada no Programa previsto nesta Lei.

Art. 5º A execução do Programa ocorrerá conforme definido por ato do Poder Executivo.

Art. 6º As mulheres vítimas de violência doméstica, para que tenham acesso ao Programa, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do Boletim de Ocorrência (B.O), onde conste a descrição dos fatos, ou cópia da decisão judicial que conceda medida protetiva, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 11.340/2006; e

II - cópia do exame de corpo de delito, quando este constituir a prova material do crime.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 25 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.752, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE FIGUREM COMO PARTE OU INTERESSADA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

Autor: Vereador Sargento Damassa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Terão prioridade os processos administrativos em tramitação em qualquer órgão ou instância da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta em que figure como parte ou interessada pessoa vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. A tramitação prioritária no *caput* deste artigo refere-se à prática de todos e quaisquer atos ou diligências procedimentais, como solicitação de vaga de creche em nova localidade, inclusive distribuição, publicação de despacho na imprensa oficial, intimações e procedimentos administrativos.

Art. 2º A parte ou pessoa interessada deve requerer a tramitação prioritária à autoridade administrativa competente para decidir o procedimento, que determinará ao respectivo departamento ou secretaria as providências a serem cumpridas.

Parágrafo único. Para obtenção da prioridade, será suficiente a apresentação de boletim de ocorrência sobre situação de violência doméstica e familiar.

Art. 3º Após a concessão, a vítima de violência doméstica e familiar terá prioridade em todos os processos administrativos e em qualquer departamento ou secretaria sem a necessidade de nova apresentação de documentação comprobatória no período de 2 (dois) anos.

Art. 4º Encerrado o prazo determinado no artigo 3º desta Lei, a pessoa vítima de violência doméstica e familiar poderá apresentar novo requerimento de tramitação prioritária caso seu processo não tenha transitado em julgado ou medida protetiva expirado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 25 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA INTERNA Nº 006/2022/SEMAD**

EMENTA: AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), SONIA MARIA SANTOS, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de serviços gerais, cadastro nº 532, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 5.883 (cinco mil oitocentos e oitenta e três) dias, ou seja 16(dezesseis) anos, 01(um) mês e 13(treze) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 06/03/2022, protocolo: 08001130.1.00214/21-6 e demais atos constantes do Processo Administrativo eletrônico nº 3629/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 02 de maio de 2022.

Daniel Horta Pereira Filho
Secretário Municipal de Administração
decreto nº 55.307/2022

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 02 de maio de 2022, lavrou o Auto de Infração nº 0434 em desfavor do Sr. Nilton Ademir do Nascimento, CPF nº 276.936.192-91, por infringir o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 5.038/2019, que regulamenta a proibição da realização de queimadas na zona urbana. A infração corresponde à multa de R\$ 4.127,00 (Quatro mil e cento e vinte sete reais), conforme artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.038/2019.

COMISSÃO ESPECIAL**DECRETO Nº. 52.540/2021**

Notificamos o servidor Paulo Maurício Barichello Padilha Coe, agente administrativo, matrícula 12131, lotado na Secretaria Municipal de Terras (SEMTER), para que compareça junto ao Auditório da Prefeitura Municipal de Vilhena, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para tratar de assunto pertinente ao Processo nº 5282/2021, conforme procedimento previsto na Lei 007/1996.

Vilhena, 02 de maio de 2022

ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Decreto nº. 52.540/2021

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"****LEI MUNICIPAL N° 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
6283/2022	KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA	23	06	09-A
6208/2022	DANÚBIA EBERHARDT BERTOLA	18	04	07-A
1474/2022	GUSTAVO BARRETO DRESCH	16	13	04
1705/2022	JOSÉ WANDERLEY RODRIGUES	05	24	04
6360/2022	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	07	25	07
6231/2022	EBERSON VITORIA DE JESUS	67	-	114
6221/2022	ENOIDES TERESINHA CORREA	22	108	06
6083/2022	NATHALIA MARCHI BESTER	01	113	02

Vilhena/RO, 03 de maio de 2022

Vivian Bacaro Nunes Soares
Secretária Municipal de Terras
Decreto n. 49.887/2020

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4511 / 2022**Natureza: Carona/Adesão**

DATA: 02/05/2022 PROTOCOLO: 4511 / 2022 PROCESSO: 4511

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.094.705/0001-64

Insc. Estadual:

Endereço: PIRES DO RIO, S/N

Bairro: SETOR JARDIM LUZ Cidade: APARECIDA DE GOIANIA - GO

CEP: 74.915-185

Telefone:

OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/SRP/SUPECOL/2022, PROCESSO Nº 1-7703/2021, PREGÃO: 006/CPL/PMJP/2022, PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS

JUSTIFICATIVA

CONFORME DECRETO FEDERAL 7.892/2013 E DECRETO 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007121113390300000	002004	MATERIAL DE CONSUMO
1400110302007121263390300000	027001	MATERIAL DE CONSUMO
1400110302007122793390300000	027010	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	94820	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO "G" PARA ADULTOS COM PESO ENTRE 70 A 90 KG COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura filtrante suave atóxica, resistente, hipoalérgica, flocos em gel, super absolvente para maior absorção e melhor distribuição de líquido, indicador de umidade/troca, fitas reposicionáveis, que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.	Unidad	8000.00	1.4200	11,360.00
1	2	94821	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO "EG" PARA ADULTOS COM PESO ACIMA DE 90 KG COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura filtrante suave atóxica, resistente, hipoalérgica, flocos em gel, super absolvente para maior absorção e melhor distribuição de líquido, indicador de umidade/troca, fitas reposicionáveis, que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.	Unidad	5000.00	1.6200	8,100.00
1	3	94820	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO "G" PARA ADULTOS COM PESO ENTRE 70 A 90 KG COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura filtrante suave atóxica, resistente, hipoalérgica, flocos em gel, super absolvente para maior absorção e melhor distribuição de líquido, indicador de umidade/troca, fitas reposicionáveis, que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.	Unidad	2000.00	1.4200	2,840.00



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 066/2022

DESIGNA A VEREADORA CLERIDA ALVES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CECTESAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e

CONSIDERANDO que o Vereador Dhonatan Pagani, Secretário da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social - CECTESAS, se encontra em viagem oficial,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Vereadora **CLERIDA ALVES** para substituir o Vereador Dhonatan Pagani na função de Secretário da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social - CECTESAS, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2022.

Câmara de Vereadores, 3 de maio de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 067/2022

DESIGNA A VEREADORA NICA CABO JOÃO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e

CONSIDERANDO que o Vereador Pedrinho Sanches, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, se encontra em viagem oficial,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Vereadora **NICA CABO JOÃO** para substituir o Vereador Pedrinho Sanches na função de Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2022.

Câmara de Vereadores, 3 de maio de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 068/2022

DESIGNA O VEREADOR SAMIR ALI PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - COSPAMATIC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e

CONSIDERANDO que o Vereador Ademir Alves, membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Transporte, Trânsito, Indústria e Comércio - COSPAMATIC, não se fez presente na última Reunião das Comissões,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Vereador **SAMIR ALI** para substituir o Vereador Ademir Alves na função de membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Transporte, Trânsito, Indústria e Comércio - COSPAMATIC, enquanto perdurar a ausência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2022.

Câmara de Vereadores, 3 de maio de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 069/2022

DESIGNA A VEREADORA PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e

CONSIDERANDO que o Vereador Sargento Damassa, Membro da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, se encontra em viagem oficial,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Vereadora **PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD** para substituir o Vereador Sargento Damassa na função de Membro da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2022.

Câmara de Vereadores, 3 de maio de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 070/2022

EXONERA **JOSÉ RICARDO DOS SANTOS** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 3 de maio de 2022, **JOSÉ RICARDO DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, **Grupo Ocupacional:** Assessoria Parlamentar, **Símbolo:** CPC-3, lotado no **Gabinete da Presidência**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 3 de maio de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 071/2022

NOMEIA **CELSO SANTOS ALMEIDA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio de 2022, **CELSO SANTOS ALMEIDA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, **Grupo Ocupacional:** Assessoria Parlamentar, **Símbolo:** CPC-3, com lotação no **Gabinete da Presidência**, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 3 de maio de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2022
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada em materiais de expediente diversos.

Fornecedor : JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 63.772.925/0001-70											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	UND	Agenda capa dura no formato 130x200mm com espiral - permanente, na cor preta	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00	R\$ 26,67	R\$ 1.333,50	12,26	R\$ 3,27
2	4,00	UND	Apagador para quadro branco	RADEX	RADEX	R\$ 5,63	R\$ 22,52	R\$ 6,96	R\$ 27,84	19,11	R\$ 1,33
4	20,00	UND	Bandeja organizadora de correspondências tripla, fixa	WALEU	WALEU	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 68,24	R\$ 1.364,80	4,75	R\$ 3,24
5	50,00	UND	Borracha branca com protetor externo de plástico	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 1,21	R\$ 60,50	R\$ 2,16	R\$ 108,00	43,98	R\$ 0,95
8	10,00	UND	Calculadora de mesa com 12 dígitos na cor preta	BRW	BRW	R\$ 25,45	R\$ 254,50	R\$ 25,53	R\$ 255,30	0,31	R\$ 0,08
11	200,00	UND	Canela esférica escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico transparente com suspiro	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 0,52	R\$ 104,00	R\$ 1,06	R\$ 212,00	50,94	R\$ 0,54
12	300,00	UND	Canela esférica escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico transparente com suspiro	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 0,52	R\$ 156,00	R\$ 1,06	R\$ 318,00	50,94	R\$ 0,54
13	50,00	UND	Canela esférica retrátil, 1,0 mm, emborrachada, na cor azul	PILOT	PILOT	R\$ 2,25	R\$ 112,50	R\$ 5,02	R\$ 251,00	55,18	R\$ 2,77
14	50,00	UND	Canela esférica retrátil, 1,0 mm, emborrachada, na cor preta	PILOT	PILOT	R\$ 2,25	R\$ 112,50	R\$ 5,02	R\$ 251,00	55,18	R\$ 2,77
18	10,00	CAIXA	Clips em metal galvanizado para papel no 3/0, caixa com 50 unidades	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R\$ 2,20	R\$ 22,00	R\$ 3,41	R\$ 34,10	35,48	R\$ 1,21
19	10,00	CAIXA	Clips em metal galvanizado para papel no 4/0, caixa com 50 unidades	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R\$ 2,23	R\$ 22,30	R\$ 3,83	R\$ 38,30	41,78	R\$ 1,60
22	20,00	CAIXA	Clips para papel totalmente em plástico 25mm colorido, caixa com 25 unidades	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R\$ 10,66	R\$ 213,20	R\$ 10,66	R\$ 213,20	0,00	R\$ 0,00
23	50,00	UND	Cola em bastão 10 gramas	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 1,27	R\$ 63,50	R\$ 2,34	R\$ 117,00	45,73	R\$ 1,07
24	10,00	CAIXA	Colchete feito em chapa de aço revestida no 12, (caixa com 72 unidades)	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R\$ 13,75	R\$ 137,50	R\$ 13,88	R\$ 138,80	0,94	R\$ 0,13
25	10,00	CAIXA	Colchete feito em chapa de aço revestida no 14, (caixa com 72 unidades)	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R\$ 15,80	R\$ 158,00	R\$ 15,96	R\$ 159,60	1,00	R\$ 0,16
26	30,00	UND	Divisória para fichário, tamanho a4 com no mínimo 12 projeções/divisões, cores diversas	ACP	ACP	R\$ 7,11	R\$ 213,30	R\$ 11,05	R\$ 331,50	35,66	R\$ 3,94
27	5,00	PACOTE	Elastico super amarelo nº 18 com 1.200 unidades	RED BOR	RED BOR	R\$ 28,65	R\$ 143,25	R\$ 33,38	R\$ 166,90	14,17	R\$ 4,73
29	50,00	UND	Extrator de grampos, tipo piranha, em aço cromado inox, revestido com plástico, cor preto. Remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Tamanho de aproximadamente 38 x 45 x 56 mm	BRW	BRW	R\$ 5,73	R\$ 286,50	R\$ 6,56	R\$ 328,00	12,65	R\$ 0,83
31	10,00	CAIXA	Grafite para lapiseira 0.5mm, contendo 12 tubos com 12 grafites cada	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 0,77	R\$ 7,70	R\$ 11,09	R\$ 110,90	93,06	R\$ 10,32
32	10,00	CAIXA	Grafite para lapiseira 0.9mm, contendo 12 tubos com 12 grafites cada	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 1,15	R\$ 11,50	R\$ 11,55	R\$ 115,50	90,04	R\$ 10,40
33	10,00	CAIXA	Grafite para lapiseira 0.7mm, contendo 12 tubos com 12 grafites cada	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 0,91	R\$ 9,10	R\$ 13,40	R\$ 134,00	93,21	R\$ 12,49
34	20,00	CAIXA	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades	BRW	BRW	R\$ 5,73	R\$ 114,60	R\$ 6,64	R\$ 132,80	13,70	R\$ 0,91
37	20,00	UND	Lapiseira 0.5 ponta de metal	BRW	BRW	R\$ 4,46	R\$ 89,20	R\$ 14,84	R\$ 296,80	69,95	R\$ 10,38
38	20,00	UND	Lapiseira 0.7 ponta de metal	BRW	BRW	R\$ 4,46	R\$ 89,20	R\$ 12,84	R\$ 256,80	65,26	R\$ 8,38
40	20,00	UND	Livro ata com 100 folhas numeradas, com margem, costurado, no formato 210 x 300 mm, na cor preto	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 11,90	R\$ 238,00	R\$ 12,28	R\$ 245,60	3,09	R\$ 0,38
41	20,00	UND	Livro ata com 50 folhas numeradas, com margem, costurado, no formato 210 x 300 mm, na cor preto	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,10	R\$ 162,00	R\$ 9,10	R\$ 182,00	10,99	R\$ 1,00
42	30,00	UND	Livro protocolo com capa dura (papela revestido com papel offset) formato 153 x 216 mm, com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 10,70	R\$ 321,00	R\$ 11,02	R\$ 330,60	2,90	R\$ 0,32
43	50,00	UND	Marcador de página 45x12mm 8 cores seda 120 unidades	BRW	BRW	R\$ 7,05	R\$ 352,50	R\$ 12,16	R\$ 608,00	42,02	R\$ 5,11
44	50,00	UND	Marcador de página adesivo flags 25,4 mm x 43,2 mm - 100 folhas	BRW	BRW	R\$ 16,35	R\$ 817,50	R\$ 20,59	R\$ 1.029,50	20,59	R\$ 4,24
45	30,00	UND	Molha dedo glicerinado, não tóxico com 12g.	RADEX	RADEX	R\$ 2,40	R\$ 72,00	R\$ 2,62	R\$ 78,60	8,40	R\$ 0,22
46	50,00	PCT	Notas adesivas, blocos com 4 unidades cada, cores diversas, medindo aproximadamente 38 x 50 mm	BRW	BRW	R\$ 5,50	R\$ 275,00	R\$ 6,37	R\$ 318,50	13,66	R\$ 0,87
47	30,00	CAIXA	Papel lembrete 900 folhas 9 x 9 cm colorido	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 17,95	R\$ 538,50	R\$ 24,46	R\$ 733,80	26,61	R\$ 6,51
49	50,00	UND	Pasta plástica transparente, cristal, tamanho ofício, abas com elástico	ACP	ACP	R\$ 2,55	R\$ 127,50	R\$ 3,67	R\$ 183,50	30,52	R\$ 1,12
51	20,00	UND	Porta canetas tripla na cor preta	WALEU	WALEU	R\$ 10,13	R\$ 202,60	R\$ 13,77	R\$ 275,40	26,43	R\$ 3,64
53	50,00	UND	Prendedor de papel na cor preta, tamanho 25mm	JOCAR	JOCAR	R\$ 0,50	R\$ 25,00	R\$ 0,97	R\$ 48,50	48,45	R\$ 0,47
54	50,00	UND	Prendedor de papel na cor preta, tamanho 32mm	JOCAR	JOCAR	R\$ 0,84	R\$ 42,00	R\$ 1,51	R\$ 75,50	44,37	R\$ 0,67
56	50,00	UND	Prendedor de papel na cor preta, tamanho 51mm	JOCAR	JOCAR	R\$ 2,00	R\$ 100,00	R\$ 3,39	R\$ 169,50	41,00	R\$ 1,39
60	20,00	UND	Tesoura de inox grande, multiuso, com cabo revestido de plástico resistente	BRW	BRW	R\$ 6,55	R\$ 131,00	R\$ 14,85	R\$ 297,00	55,89	R\$ 8,30
						Subtotal Adjudicado R\$ 8.277,97		Subtotal Orçado: R\$ 11.271,64		26,56%	R\$ 2.993,67

Fornecedor : PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	30,00	UND	Aponador de lápis	MASTERPRINT	SIMPLES	R\$ 0,22	R\$ 6,60	R\$ 0,67	R\$ 20,10	67,16	R\$ 0,45
15	1,00	CAIXA	Chaveiro organizador identificador de chaves (caixa com 100 unidades)	WALEU	ORGANIZIDENTIF.	R\$ 54,75	R\$ 54,75	R\$ 54,81	R\$ 54,81	0,11	R\$ 0,06
16	10,00	CAIXA	Clips em metal galvanizado para papel no 10/0, caixa com 50 unidades	BACCCHI	10/0	R\$ 16,15	R\$ 161,50	R\$ 29,84	R\$ 298,40	45,88	R\$ 13,69
28	250,00	UND	Envelope branco (26x36cm)	SCRITY	26X36CM	R\$ 0,41	R\$ 102,50	R\$ 0,63	R\$ 157,50	34,92	R\$ 0,22
48	20,00	UND	Pasta catálogo com 100 folhas plástico grosso com parafuso	ACP	100FL	R\$ 24,12	R\$ 482,40	R\$ 29,67	R\$ 593,40	18,71	R\$ 5,55
50	20,00	UND	Perfurador de papel, em metal, na cor preta, com capacidade de perfurar 20 folhas, com régua posicionadora	BRW	20FL	R\$ 20,82	R\$ 416,40	R\$ 27,36	R\$ 547,20	23,90	R\$ 6,54
52	50,00	UND	Prendedor de papel na cor preta, tamanho 19mm	BRW	19MM	R\$ 0,28	R\$ 14,00	R\$ 0,81	R\$ 40,50	65,43	R\$ 0,53
55	50,00	UND	Prendedor de papel na cor preta, tamanho 42mm	BRW	42MM	R\$ 1,50	R\$ 75,00	R\$ 2,45	R\$ 122,50	38,78	R\$ 0,95
57	2,00	UND	Quadro branco, medida: 90 x 60 cm,	STALO	90X60CM	R\$ 126,00	R\$ 252,00	R\$ 126,22	R\$ 252,44	0,17	R\$ 0,22
						Subtotal Adjudicado R\$ 1.745,75		Subtotal Orçado: R\$ 2.322,56		24,84%	R\$ 576,81



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2022
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada em materiais de expediente diversos.

Fornecedor : JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 63.772.925/0001-70											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	UND	Agenda capa dura no formato 130x200mm com espiral - permanente, na cor preta	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00	R\$ 26,67	R\$ 1.333,50	12,26	R\$ 3,27
2	4,00	UND	Apagador para quadro branco	RADEX	RADEX	R\$ 5,63	R\$ 22,52	R\$ 6,96	R\$ 27,84	19,11	R\$ 1,33
4	20,00	UND	Bandeja organizadora de correspondências tripla, fixa	WALEU	WALEU	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 68,24	R\$ 1.364,80	4,75	R\$ 3,24
5	50,00	UND	Borracha branca com protetor externo de plástico	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 1,21	R\$ 60,50	R\$ 2,16	R\$ 108,00	43,98	R\$ 0,95
8	10,00	UND	Calculadora de mesa com 12 dígitos na cor preta	BRW	BRW	R\$ 25,45	R\$ 254,50	R\$ 25,53	R\$ 255,30	0,31	R\$ 0,08
11	200,00	UND	Canela esférica escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico transparente com suspiro	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 0,52	R\$ 104,00	R\$ 1,06	R\$ 212,00	50,94	R\$ 0,54
12	300,00	UND	Canela esférica escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico transparente com suspiro	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 0,52	R\$ 156,00	R\$ 1,06	R\$ 318,00	50,94	R\$ 0,54
13	50,00	UND	Canela esférica retrátil, 1,0 mm, emborrachada, na cor azul	PILOT	PILOT	R\$ 2,25	R\$ 112,50	R\$ 5,02	R\$ 251,00	55,18	R\$ 2,77
14	50,00	UND	Canela esférica retrátil, 1,0 mm, emborrachada, na cor preta	PILOT	PILOT	R\$ 2,25	R\$ 112,50	R\$ 5,02	R\$ 251,00	55,18	R\$ 2,77
18	10,00	CAIXA	Clips em metal galvanizado para papel no 3/0, caixa com 50 unidades	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R\$ 2,20	R\$ 22,00	R\$ 3,41	R\$ 34,10	35,48	R\$ 1,21
19	10,00	CAIXA	Clips em metal galvanizado para papel no 4/0, caixa com 50 unidades	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R\$ 2,23	R\$ 22,30	R\$ 3,83	R\$ 38,30	41,78	R\$ 1,60
22	20,00	CAIXA	Clips para papel totalmente em plástico 25mm colorido, caixa com 25 unidades	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R\$ 10,66	R\$ 213,20	R\$ 10,66	R\$ 213,20	0,00	R\$ 0,00
23	50,00	UND	Cola em bastão 10 gramas	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 1,27	R\$ 63,50	R\$ 2,34	R\$ 117,00	45,73	R\$ 1,07
24	10,00	CAIXA	Colchete feito em chapa de aço revestida no 12, (caixa com 72 unidades)	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R\$ 13,75	R\$ 137,50	R\$ 13,88	R\$ 138,80	0,94	R\$ 0,13
25	10,00	CAIXA	Colchete feito em chapa de aço revestida no 14, (caixa com 72 unidades)	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R\$ 15,80	R\$ 158,00	R\$ 15,96	R\$ 159,60	1,00	R\$ 0,16
26	30,00	UND	Divisória para fichário, tamanho a4 com no mínimo 12 projeções/divisões, cores diversas	ACP	ACP	R\$ 7,11	R\$ 213,30	R\$ 11,05	R\$ 331,50	35,66	R\$ 3,94
27	5,00	PACOTE	Elastico super amarelo nº 18 com 1.200 unidades	RED BOR	RED BOR	R\$ 28,65	R\$ 143,25	R\$ 33,38	R\$ 166,90	14,17	R\$ 4,73
29	50,00	UND	Extrator de grampos, tipo piranha, em aço cromado inox, revestido com plástico, cor preto. Remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Tamanho de aproximadamente 38 x 45 x 56 mm	BRW	BRW	R\$ 5,73	R\$ 286,50	R\$ 6,56	R\$ 328,00	12,65	R\$ 0,83
31	10,00	CAIXA	Grafite para lapiseira 0.5mm, contendo 12 tubos com 12 grafites cada	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 0,77	R\$ 7,70	R\$ 11,09	R\$ 110,90	93,06	R\$ 10,32
32	10,00	CAIXA	Grafite para lapiseira 0.9mm, contendo 12 tubos com 12 grafites cada	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 1,15	R\$ 11,50	R\$ 11,55	R\$ 115,50	90,04	R\$ 10,40
33	10,00	CAIXA	Grafite para lapiseira 0.7mm, contendo 12 tubos com 12 grafites cada	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 0,91	R\$ 9,10	R\$ 13,40	R\$ 134,00	93,21	R\$ 12,49
34	20,00	CAIXA	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades	BRW	BRW	R\$ 5,73	R\$ 114,60	R\$ 6,64	R\$ 132,80	13,70	R\$ 0,91
37	20,00	UND	Lapiseira 0.5 ponta de metal	BRW	BRW	R\$ 4,46	R\$ 89,20	R\$ 14,84	R\$ 296,80	69,95	R\$ 10,38
38	20,00	UND	Lapiseira 0.7 ponta de metal	BRW	BRW	R\$ 4,46	R\$ 89,20	R\$ 12,84	R\$ 256,80	65,26	R\$ 8,38
40	20,00	UND	Livro ata com 100 folhas numeradas, com margem, costurado, no formato 210 x 300 mm, na cor preto	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 11,90	R\$ 238,00	R\$ 12,28	R\$ 245,60	3,09	R\$ 0,38
41	20,00	UND	Livro ata com 50 folhas numeradas, com margem, costurado, no formato 210 x 300 mm, na cor preto	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,10	R\$ 162,00	R\$ 9,10	R\$ 182,00	10,99	R\$ 1,00
42	30,00	UND	Livro protocolo com capa dura (papela revestido com papel offset) formato 153 x 216 mm, com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 10,70	R\$ 321,00	R\$ 11,02	R\$ 330,60	2,90	R\$ 0,32
43	50,00	UND	Marcador de página 45x12mm 8 cores seda 120 unidades	BRW	BRW	R\$ 7,05	R\$ 352,50	R\$ 12,16	R\$ 608,00	42,02	R\$ 5,11
44	50,00	UND	Marcador de página adesivo flags 25,4 mm x 43,2 mm - 100 folhas	BRW	BRW	R\$ 16,35	R\$ 817,50	R\$ 20,59	R\$ 1.029,50	20,59	R\$ 4,24
45	30,00	UND	Molha dedo glicerinado, não tóxico com 12g.	RADEX	RADEX	R\$ 2,40	R\$ 72,00	R\$ 2,62	R\$ 78,60	8,40	R\$ 0,22
46	50,00	PCT	Notas adesivas, blocos com 4 unidades cada, cores diversas, medindo aproximadamente 38 x 50 mm	BRW	BRW	R\$ 5,50	R\$ 275,00	R\$ 6,37	R\$ 318,50	13,66	R\$ 0,87
47	30,00	CAIXA	Papel lembrete 900 folhas 9 x 9 cm colorido	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 17,95	R\$ 538,50	R\$ 24,46	R\$ 733,80	26,61	R\$ 6,51
49	50,00	UND	Pasta plástica transparente, cristal, tamanho ofício, abas com elástico	ACP	ACP	R\$ 2,55	R\$ 127,50	R\$ 3,67	R\$ 183,50	30,52	R\$ 1,12
51	20,00	UND	Porta canetas tripla na cor preta	WALEU	WALEU	R\$ 10,13	R\$ 202,60	R\$ 13,77	R\$ 275,40	26,43	R\$ 3,64
53	50,00	UND	Prendedor de papel na cor preta, tamanho 25mm	JOCAR	JOCAR	R\$ 0,50	R\$ 25,00	R\$ 0,97	R\$ 48,50	48,45	R\$ 0,47
54	50,00	UND	Prendedor de papel na cor preta, tamanho 32mm	JOCAR	JOCAR	R\$ 0,84	R\$ 42,00	R\$ 1,51	R\$ 75,50	44,37	R\$ 0,67
56	50,00	UND	Prendedor de papel na cor preta, tamanho 51mm	JOCAR	JOCAR	R\$ 2,00	R\$ 100,00	R\$ 3,39	R\$ 169,50	41,00	R\$ 1,39
60	20,00	UND	Tesoura de inox grande, multiuso, com cabo revestido de plástico resistente	BRW	BRW	R\$ 6,55	R\$ 131,00	R\$ 14,85	R\$ 297,00	55,89	R\$ 8,30
						Subtotal Adjudicado R\$ 8.277,97		Subtotal Orçado: R\$ 11.271,64		26,56%	R\$ 2.993,67

Fornecedor : PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	30,00	UND	Aponador de lápis	MASTERPRINT	SIMPLES	R\$ 0,22	R\$ 6,60	R\$ 0,67	R\$ 20,10	67,16	R\$ 0,45
15	1,00	CAIXA	Chaveiro organizador identificador de chaves (caixa com 100 unidades)	WALEU	ORGANIZIDENTIF.	R\$ 54,75	R\$ 54,75	R\$ 54,81	R\$ 54,81	0,11	R\$ 0,06
16	10,00	CAIXA	Clips em metal galvanizado para papel no 10/0, caixa com 50 unidades	BACCCHI	10/0	R\$ 16,15	R\$ 161,50	R\$ 29,84	R\$ 298,40	45,88	R\$ 13,69
28	250,00	UND	Envelope branco (26x36cm)	SCRITY	26X36CM	R\$ 0,41	R\$ 102,50	R\$ 0,63	R\$ 157,50	34,92	R\$ 0,22
48	20,00	UND	Pasta catálogo com 100 folhas plástico grosso com parafuso	ACP	100FL	R\$ 24,12	R\$ 482,40	R\$ 29,67	R\$ 593,40	18,71	R\$ 5,55
50	20,00	UND	Perfurador de papel, em metal, na cor preta, com capacidade de perfurar 20 folhas, com régua posicionadora	BRW	20FL	R\$ 20,82	R\$ 416,40	R\$ 27,36	R\$ 547,20	23,90	R\$ 6,54
52	50,00	UND	Prendedor de papel na cor preta, tamanho 19mm	BRW	19MM	R\$ 0,28	R\$ 14,00	R\$ 0,81	R\$ 40,50	65,43	R\$ 0,53
55	50,00	UND	Prendedor de papel na cor preta, tamanho 42mm	BRW	42MM	R\$ 1,50	R\$ 75,00	R\$ 2,45	R\$ 122,50	38,78	R\$ 0,95
57	2,00	UND	Quadro branco, medida: 90 x 60 cm,	STALO	90X60CM	R\$ 126,00	R\$ 252,00	R\$ 126,22	R\$ 252,44	0,17	R\$ 0,22
						Subtotal Adjudicado R\$ 1.745,75		Subtotal Orçado: R\$ 2.322,56		24,84%	R\$ 576,81



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento sistematizado de viagens (aéreas), compreendendo cotação, reservas, remarcação, emissão, cancelamento, para trechos nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as demandas da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - CVMV.*

Fornecedor : SENDPAX VIAGENS LTDA - 18.016.280/0001-91

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	SERVIÇO	contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento sistematizado de viagens (aéreas), compreendendo cotação, reservas, remarcação, emissão, cancelamento, para trechos nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as demandas da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - CVMV.	SERVICO	SERVICO	100,00 %	100,00 %	3,67 %	3,67 %

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vilhena-RO , 28 de Abril de 2022

RONILDO PEREIRA MACEDO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento sistematizado de viagens (aéreas), compreendendo cotação, reservas, remarcação, emissão, cancelamento, para trechos nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as demandas da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - CVMV.*

Fornecedor : SENDPAX VIAGENS LTDA - 18.016.280/0001-91

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	SERVIÇO	contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento sistematizado de viagens (aéreas), compreendendo cotação, reservas, remarcação, emissão, cancelamento, para trechos nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as demandas da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - CVMV.	SERVICO	SERVICO	100,00 %	100,00 %	3,67 %	3,67 %

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vilhena-RO , 28 de Abril de 2022

RONILDO PEREIRA MACEDO
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSPELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ALINE MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**